

mais utilmente ao Estado: E ponderando V. Ex. estas circunstancias, espero elles mereção a V. Ex. a mesma compaixão, que me devem em simillhaute conjuntura. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 21 de Abril de 1777.—*Dom Antonio de Noronha.*

(Accompanha copia da representação de moradores de Cabo Verde, (I. g.).

i—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1777.

Illmo. e Exmo. Sr.—Pela Copia inclusa N. 1, será presente a V. Ex. o injusto fundamento com que Francisco Gomes Castilho, e seu socio José Peres Lima, moradores no districto de Cabo Verde, pertendem calumniar o commandante do destacamento do Rio Pardo na representação que V. Ex. me remette em Carta de 21 de Abril do corrente anno. Eu deixo á perspicaz ponderação de V. Ex., e á indifferença com que olha para a maior ou menor extensão de terras do seu Governo, o julgar sobre esta materia, pois he certo, que não me resultando gloria, ou interesse algum em dilatar o terreno desta Capitania pelos districtos de outras suas confinantes; e sendo todo o meu desejo conservar huma reciproca união com V. Ex., mal poderia consentir se inquietassem os povos que se achão debaixo do seu feliz Governo.

Se o commandante do Registo de S. Matheus se oppoz de alguma sorte aos intentos dos dous Mineiros, que recorrêrão ao Tribunal da Junta, foi por intentarem estes, em prejuizo dos Reaes Quintos d'esta Capitania, estender as suas lavras além dos limites que se achão prescriptos até decisão de Sua Magestade; e protesto a V. Ex. que se fosse outro o motivo da queixa dos referidos Mineiros, eu procuraria satisfazer a V. Ex., castigando exemplarmente ao referido commandante.

N'esta occasião verá tambem V. Ex. pela copia N. 2, (*) que por parte d'essa Capitania tem intentado Francisco Gomes de Castilho, cobrar a derrama dos Mineiros estabelecidos nas terras da minha jurisdição, sem attender que estes povos, além de pertencerem a districto alheio, são izentos d'aquelle

(*) As referidas cartas não foram encontradas. (N. da R.)



imposto, e que pagão Quinto de ouro que extrahem, na casa da fundição d'esta cidade.

Ponho tudo na presença de V. Ex., não só para que conheça a minha sincera intenção, mas para que dando as providencias necessarias, se suspendão estas contendas, que só servem de perturbar toda a boa harmonia, que eu da minha parte porei todos os meios para não inquietar a V. Ex. Deos Guarde a V. Ex. S. Paulo 5 de Junho de 1777.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

j—DE D. ANTONIO DE NORONHA, 1778.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Remeto incluzo a V. Ex. a copia da parte, (*) que me dá o Comandante da Guarda de Jacuhy: Por ella se capacitará V. Ex. dos motivos prejudiciais, que se podem originar á Real Fazenda no extravio do ouro, que se pode fazer pela estrada nova, que V. Ex. manda seguir para essa Capitania, tendo feito tapar a antiga, por onde sempre se servião os commerciantes daquelle Arrayal além do incomodo que padessem os moradores delle.

Sobre este particular nam determino couza alguma, e só me contento de o pôr na Prezença de V. Ex., de quem unicamente pende dar as suas acertadas providencias, para evitar os prejuizos expostos. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 13 de Janeiro de 1778.—*Dom Antonio de Noronha.*

k—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1778.

Illmo. e Exmo. Sur.—Pela carta que V. Ex. me dirigio na data de 13 do mez passado, e pela copia da carta do commandante de Jacuhy, n'ella incluza, venho no conhecimento de que, não só o dito commandante, mas huma grande parte dos officiaes que se achão empregados no serviço nas paragens confinantes com esta Capitania, não tem outro ponto de vista mais do que perturbarem o socego de V. Ex., e de me inquietarem com continuadas desordens, motivadas a fim de sa-

(*) E' o documento *l. h* (N. da R.)

